

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**Origem:** CA 2111030004.**Assuntos:** Supressão de coqueiro em canteiro central.

Em atendimento a solicitação constante do CA supracitado, estes Técnicos compareceram na Avenida Djalma Castro Alves – Josa Bernadino, na altura do número 1545, onde foi possível constatar que um coqueiro jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), de fato compromete a mobilidade na faixa elevada de pedestres. O mesmo encontra-se sob as coordenadas: 19°44'19,752"S e 47°53'25,152"W.



Foto a esquerda: Google.com/maps. À direita, arquivo SEMAM.

O chamado e este Relatório Técnico devem ser encaminhados à SESURB para conhecimento e providencias – supressão, destoca e reparo do canteiro, a fim de garantir a mobilidade no local. Ressaltamos que, neste caso, NÃO há necessidade de emissão de autorização de supressão e destoca por se tratar de palmeira.

Uberaba, 22 de novembro de 2021.


Paulo César Franco
Biólogo – SEMAM
CRBio 16014/4
Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: Doc 107/163299/2021.

Interessado: Túlio Bento Vieira – Superintendente de Serviços Urbanos.

Assunto: Avaliação de palmeira.

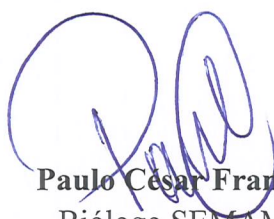
Endereço: Canteiro central da Av. Djalma Castro Alves – Ref. nº1545.

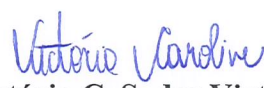
Em atendimento à solicitação constante do documento supracitado, procedemos a vistoria de uma palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) alocada no canteiro centra da via, no endereço e referência supracitados. Assim como relatado em 22/11/2021, em atendimento ao CA 2111030004, o espécime está em conflito com a faixa de pedestre elevada e placa de sinalização, comprometendo e dificultando a passagem de pedestres e cadeirantes.

Diante da situação observada e relatada, estes Técnicos recomendam pela supressão do espécime.



Uberaba-MG, 14 de outubro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D


Victória C. S. das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 429/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Doc. Sec. 107/163299/2021

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central - Av. Djalma Castro Alves, defronte ao imóvel de nº 1545 - Josa Bernardino

Supressão:

Supressão de 01 (uma) palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) alocada no canteiro central da via, em conflito com a faixa elevada e placa de sinalização, comprometendo e dificultando a passagem de pedestres e cadeirantes.

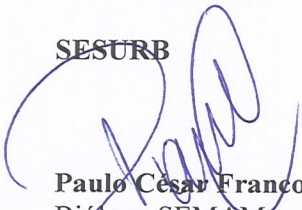
Compensação:

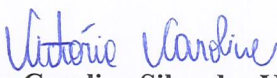
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/10/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.